

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI MUNICIPAL N° 185/2015

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMDCA

RESOLUCIONEDIA 181

Dispõe sobre a reaplicação das provas para os candidatos classificados no teste anterior relativo ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024

HILS I DO CNOCK

and distribution as not un indolege a

r lelizada no dia 13 /17/2019 dag

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), do município de Santana do Piauí no uso de suas atribuições conferidas pela lei municipal n° 185/2015, bem como pelo art. 139 da lei 8.069/90 e pelo art. 13° da resolução do CONANDA n° 170, que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membro do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que no primeiro teste não foram aprovados um número mínimo de candidatos exigidos em lei;

CONSIDERANDO, ainda que o art. 28, em seu paragrafo 6° dispõe que o CMDCA adotara as medidas que garantam o número mínimo igual ou superior a cinco suplentes escolhidos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO por fim a recomendação do Ministério Público, para que seja realizada a reaplicação da prova, devendo haver treinamento para os candidatos, assegurando-se a classificação dos habilitados no teste anterior,

RESOLVE:

adotam an endre

diagonicada 2 des has lest

08:00 horas no 10.00 horas

ART. 1° - A reaplicação da prova e treinamento para os candidatos, assegurando-se a classificação dos habilitados no teste anterior, que será realizada no dia 12/07/2019 dás 08:00 horas às 10:00 horas no Centro de Convivência.

Publique-se

Santana do Piauí (PI), 08 de Julho de 2019.

Aureliana Ferreira de Moura Presidente do CMDCA